Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2026

1. DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'A' DA LEI N. 14.133/21)

AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E CALÇÕES ESPORTIVOS DESTINADOS AOS ATLETAS QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC NO JASC – JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA – REGIONAL DO OESTE, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 16 A 20 DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ/SC.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Camiseta esportiva sublimada, confeccionada em tecido 100% poliéster, com estampa sublimática de alta qualidade, proporcionando boa durabilidade, conforto, leveza e facilidade de secagem. Modelo de manga curta, com gola e acabamento adequado para uso em atividades esportivas e demais eventos. Personalizada integralmente conforme cores, escudo, logotipos, desenhos, inscrições e demais elementos definidos pelo solicitante no ato da compra, de acordo com	08	R$ 75,00	R$ 600,00

	a finalidade de uso. Tamanhos e modelos a serem definidos conforme necessidade do solicitante. 08 unidades, sendo: 02 un – Tam G 02 un – Tam GG 02 un – XG 02 un – G1			
02	Calção esportivo confeccionado em tecido tipo Hawai, leve, confortável, de boa resistência e adequado para a prática de atividades esportivas. Modelo com cintura com elástico e cadarço para ajuste, podendo conter dois bolsos laterais, conforme necessidade. Personalizado com bordados, incluindo escudo, logotipo, nome, número, inscrições ou demais elementos definidos pelo solicitante. Tamanhos e cores a serem escolhidos conforme necessidade do solicitante no ato da compra. **08 unidades, sendo:** **02 un – Tam G** **02 un – Tam GG** **02 un – XG**	08	R$ 70,00	R$ 560,00

	02 un – G1			

Valor Total da Proposta R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais).

1.2. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado.

1.4. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado eventual pedido de prorrogação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, 'B' DA LEI N. 14.133/21)

A participação do Município em competições esportivas oficiais de âmbito regional constitui importante ação de incentivo e valorização do esporte, proporcionando aos atletas locais a oportunidade de representar o Município em diferentes modalidades esportivas, bem como de desenvolver habilidades, promover a integração e fortalecer a participação da comunidade em atividades esportivas.

Para a participação na referida competição, faz-se necessária a disponibilização de uniformes esportivos adequados aos atletas, compostos por camisetas e calções, considerando que os participantes estarão representando oficialmente o Município durante os jogos e demais atividades relacionadas ao evento.

A utilização de uniformes padronizados possibilita a identificação visual da equipe, facilita o reconhecimento dos atletas durante as partidas e reforça a identidade e a representação institucional do Município de Formosa do Sul/SC.

Além do aspecto de identificação, a aquisição dos uniformes busca proporcionar aos atletas maior conforto e condições adequadas para a prática esportiva, considerando que as peças serão utilizadas durante as competições e deverão ser confeccionadas em tecido apropriado para atividades físicas, permitindo maior liberdade de movimentos, conforto térmico e facilidade de secagem. Dessa forma, os materiais adquiridos estarão diretamente relacionados às necessidades dos atletas durante a participação no evento.

Ressalta-se ainda que a padronização dos uniformes contribui para a organização das equipes e para a apresentação adequada do Município em uma competição de caráter regional, representando não apenas os atletas, mas também o trabalho desenvolvido pelo Departamento de Esportes e pelas ações municipais de incentivo à prática esportiva.

A participação em eventos como o JASC Regional do Oeste também proporciona oportunidades de integração entre atletas e equipes de diferentes municípios, estimulando a convivência, o espírito esportivo, a disciplina, o respeito, o trabalho em equipe e a valorização da prática esportiva como instrumento de desenvolvimento social.

O incentivo à participação dos atletas locais em competições oficiais contribui, ainda, para o fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas ao esporte e para a valorização dos talentos esportivos do Município.

Considerando que os jogos ocorrerão durante vários dias, no período de 16 a 20 de setembro, torna-se necessária a disponibilização de uniformes em condições adequadas de uso, de modo a atender às demandas das equipes durante todo o período da competição.

A aquisição antecipada também possibilita que os materiais sejam confeccionados e disponibilizados aos atletas em tempo hábil para a participação no evento. Diante do exposto, a aquisição de camisetas e calções esportivos mostra-se necessária e adequada para garantir a participação dos atletas de Formosa do Sul/SC no JASC – Regional do Oeste, assegurando a padronização, identificação, conforto e adequada representação do Município, além de contribuir para o incentivo e fortalecimento das atividades esportivas desenvolvidas pela Administração Municipal

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘C’ DA LEI N. 14.133/21)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada nesse Termo de Referência, restando caracterizado o menor dispêndio para a Administração se considerados todos os custos necessários para execução do objeto contratado.

3.2. O art. 75, II, da Lei 14.133/2021, dispõe:

> Art. 75. É dispensável a licitação: [..]
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

3.3 Dessa forma, a solução que melhor atende a administração é a contratação da empresa **JK SOB MEDIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.217.170/0001-72**, com valor global de R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais), considerando que atende plenamente às necessidades da Administração, representando a opção mais vantajosa, tanto em termos técnicos quanto econômicos.

3.4 Além disso, a escolha do fornecedor considerará critérios técnicos de capacidade, qualidade do serviço e atendimento às exigências legais, bem como a vantajosidade para administração.

3.5 A solução consiste na aquisição de uniformes esportivos personalizados, compostos por 08 camisetas esportivas sublimadas e 08 calções esportivos personalizados, destinados aos atletas que representarão o Município de Formosa do Sul/SC no JASC – Regional do Oeste.

3.6 As camisetas deverão ser confeccionadas em tecido 100% poliéster, com estampa sublimática de boa qualidade, manga curta, gola e acabamento adequado à prática esportiva, enquanto os calções deverão ser confeccionados em tecido tipo Hawai, com elástico e cadarço para ajuste, observando-se os tamanhos e demais características definidos pela Administração.

3.7 A solução deverá contemplar, ainda, a personalização completa das peças, incluindo cores, escudo, logotipos, nomes, números, inscrições, bordados e demais elementos de identificação definidos pelo Município, de forma a assegurar padronização visual, identificação dos atletas, conforto e adequada representação institucional durante a competição.

3.7 A contratação abrangerá todo o processo necessário à entrega do objeto pronto para uso, incluindo confecção, personalização, acabamento e entrega dos uniformes, não sendo necessária contratação complementar para sua utilização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA ‘D’ DA LEI Nº 14.133/21)

4.1. A contratada deverá estar em dia com a documentação exigida pelo departamento de licitação para participação do certame, devendo os produtos a serem entregues seguir as especificações preconizadas neste termo de referência.

4.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (NOVENTA) DIAS** a contar da data de abertura das Propostas de Preços;

4.3. A empresa registrada no Contrato deve fornecer serviços que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, atendendo toda a legislação pertinente em vigor, bem como observando as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Os serviços deverão ser executados com observância das especificações técnicas definidas pela Administração.

4.6 A contratada deverá ser empresa regularmente constituída;

4.7 Apresentar documentação comprobatória de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos pela legislação vigente para contratação com a Administração Pública.

4.8 As camisetas esportivas deverão ser confeccionadas em tecido 100% poliéster, com estampa sublimática de boa qualidade e durabilidade, manga curta, gola e acabamento adequado para atividades esportivas, sendo integralmente personalizadas conforme as cores, escudo, logotipos, desenhos, inscrições e demais elementos definidos pelo Município. Deverão ser fornecidas 08 unidades, nos tamanhos G, GG, XG e G1, sendo duas unidades de cada tamanho.

4.9. Os calções esportivos deverão ser confeccionados em tecido tipo Hawai, leve, confortável, resistente e adequado à prática esportiva, com cintura em elástico e cadarço para ajuste, admitindo-se bolsos laterais conforme a necessidade da Administração. As peças deverão ser personalizadas mediante bordados, incluindo escudo, logotipo, nome, número, inscrições ou

outros elementos indicados pelo Município. Também deverão ser fornecidas 08 unidades, sendo duas nos tamanhos G, GG, XG e G1.

4.10. A contratada deverá fornecer produtos novos, sem uso, sem defeitos de fabricação e em perfeito estado, responsabilizando-se pela qualidade da confecção, impressão, bordados, costuras e acabamento. A arte, cores, logotipos e demais elementos de personalização deverão observar as orientações fornecidas pela Secretaria requisitante, não sendo admitidas alterações sem sua prévia autorização.

4.11. A entrega deverá ocorrer em prazo suficiente para utilização dos uniformes na competição, considerando que o JASC Regional está previsto para o período de 16 a 20 de setembro, devendo a contratada observar rigorosamente o prazo estabelecido no Termo de Referência ou na autorização de fornecimento.

4.12. Não se vislumbra, em princípio, necessidade de exigência de qualificação técnica específica, além da habilitação ordinária pertinente, por se tratar de aquisição de bens de baixa complexidade, podendo a conformidade do objeto ser verificada mediante as próprias especificações e condições de recebimento previstas no Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI N. 14.133/2021)

5.1 A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento de 08 camisetas esportivas sublimadas e 08 calções esportivos personalizados, conforme especificações, tamanhos, cores, arte, logotipos e demais elementos definidos pela Administração.

5.2. A contratada deverá realizar a confecção, personalização, acabamento e entrega integral dos uniformes, em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por todos os custos necessários ao cumprimento do objeto.

5.3. O prazo para entrega **será de até 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, devendo os materiais ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

5.4. Antes da confecção definitiva, a contratada deverá observar as informações fornecidas pela Administração quanto aos tamanhos, cores, escudo, logotipos, nomes, números e demais elementos de personalização, ficando responsável por eventuais erros decorrentes da inobservância das especificações aprovadas.

5.5. No momento da entrega, os produtos serão conferidos quanto à quantidade, tamanhos, qualidade, personalização, acabamento e conformidade com as especificações contratadas. Os itens que apresentarem defeitos, divergências ou desconformidades deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional para o Município.

5.6. O prazo de 10 dias mostra-se compatível com a necessidade administrativa, considerando que os uniformes deverão ser disponibilizados em tempo hábil para participação dos atletas no JASC – Regional do Oeste..

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, os serviços serão prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

6.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 3º).

6.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 121).

6.10. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

6.11. As comunicações entre o órgão ou endade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "G" DA LEI Nº 14.133/21)

7.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.1 A medição do objeto será realizada com base na quantidade de uniformes efetivamente entregues e aceitos pela Administração, observadas as especificações, tamanhos, personalizações, qualidade dos materiais e demais condições estabelecidas para a contratação.

7.1.1.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.2. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Fica estabelecido que nos preços contratados incluem-se os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão das apólices e apresentação do documento fiscal correspondente, mediante ateste do fiscal do contrato quanto à regular execução do objeto. O pagamento ocorrerá em conformidade com os prazos adotados pela Administração Municipal, observada a disponibilidade financeira e o cumprimento das condições contratuais.

7.2.2. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.2.3. Serão exigidos a Cerdão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Cerficado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Cerdão Negava de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.3. Sobre o valor da Nota Fiscal poderão ser retidos eventuais tributos incidentes sobre a prestação de serviços, observada a alíquota correspondente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "H" DA LEI Nº 14.133/21)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação sem disputa**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**

8.2. O fornecedor que apresentar a melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos para comprovar sua **Regularidade Juridica, Fiscal, Social e Trabalhista**:

8.3. Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Certidão Negativa da Fazenda Federal e do INSS (unificadas);
d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
e) Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
f) Certidão Negativa do FGTS; e
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
h) Documento pessoal do responsável pela assinatura do contrato;
i) Declaração de que cumpre ART. 7°, XXXIII, DA CF conforme ANEXO I;
j) Declaração de Idoneidade conforme ANEXO II;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "I" DA LEI Nº 14.133/21)

9.1. O custo estimado da contratação é de R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "J" DA LEI Nº 14.133/21)

10.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Projeto/Atividade	Despesa	Recurso	Descrição
2.015	44	1.500.0000.0000	RECURSO NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

11. RAZÕES DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A presente contratação se enquadra na possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa para a contratação de serviços comuns quando o valor estimado da contratação se enquadrar no limite legal estabelecido.
O art. 75, inciso II, §3º dispõe:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
> § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Embora o § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 estabeleça que as contratações por dispensa de licitação devem, preferencialmente, ser precedidas de disputa, tal previsão não possui caráter absoluto, admitindo exceções devidamente justificadas pela Administração Pública, à luz das peculiaridades do caso concreto.

No caso em análise, o valor estimado para a aquisição das roupas é compatível com o limite previsto no referido dispositivo legal, o que torna juridicamente viável a contratação direta, sem a realização de disputa licitatória, desde que observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Considerando o menor valor apresentado, a realização de procedimento licitatório formal revelar-se-ia desproporcional e antieconômica, considerando os custos administrativos, o tempo despendido e a mobilização de recursos humanos necessários à condução do certame, os quais seriam superiores ou equivalentes ao próprio valor da contratação.

Ressalta-se que, tratando-se de contratação direta, a escolha do fornecedor deve observar, de forma rigorosa, o princípio da economicidade, de modo que a Administração opte pela proposta mais vantajosa, notadamente aquela que apresente o menor preço, desde que atendidos os requisitos técnicos e legais. Com efeito, a ausência de disputa competitiva impõe à Administração o dever de justificar de forma ainda mais robusta a escolha do contratado, sendo o menor valor um critério essencial para legitimar a contratação direta. Caso contrário, restaria esvaziada a própria razão de ser dessa modalidade excepcional, que pressupõe a obtenção da melhor relação custo-benefício para o interesse público.

A escolha da contratada decorreu da realização de pesquisa direta com empresas do ramo compatíveis com o objeto pretendido, em observância aos

princípios da economicidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

Conforme demonstrado nos autos, foram realizadas diligências junto a potenciais fornecedores especializados no fornecimento das roupas.

A empresa selecionada demonstrou possuir capacidade para atender às necessidades da Administração, apresentando proposta compatível com o objeto pretendido, além de reunir as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação. Ademais, o preço ofertado mostrou-se compatível com os valores praticados no mercado, considerando as particularidades dos itens.

Ademais, considerando a natureza da aquisição, a inexistência de equipe própria com qualificação técnica para a execução do objeto, a Administração concluiu que a busca por propostas adicionais não traria ganho efetivo à competitividade, podendo, inclusive, comprometer a eficiência e a economicidade do processo.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se devidamente justificada, amparada na legislação vigente e alinhada ao interesse público, não havendo prejuízo à economicidade ou à qualidade do produto a ser fornecido.

Formosa do Sul - SC, 04 de setembro de 2026.

CATIA Mª LAZZARETTI DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

CLAUDIA CARRARO CONTE
Membro.

GLENDA VITORIA PAZINATTO
Membro.

TAYNARA TEDESCO
Membro.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

NEIMAR CONSOLI
Secretário.
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes

Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO I
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O ART. 7°, XXXIII, DA CF

À Comissão de Licitações

_____ DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Formosa do Sul, __ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações Declaração de Idoneidade

_____**,** _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Formosa do Sul, __ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável